



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 428/96

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente, para conceder subvenção social à Caixa Escolar da Escola Estadual Nélson Soares de Oliveira.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) ao Orçamento vigente para reforço da seguinte atividade:

2004	- Departamento Social	
08421882036	- Concessão de subvenção à Caixa Escolar da E. E. Nélson Soares de Oliveira	
3231	- Subvenções sociais.....	R\$ 1.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

9999999-2017	- Fundo Orçamentário	
9999-01	- Reserva de Contingência.....	R\$ 1.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva

Presidente

Luís Martins Silva

Vice-Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)

Secretário